



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE**  
**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA EDUCAÇÃO**



**MEMORIAL DESCRITIVO EMEF LIBERATO SALZANO**

*( Serviços com arremates e acabamentos que se fizerem necessários )*

**Serviços a Executar:**

**Cozinha** – \* Revestir com azulejos a alvenaria interna da cozinha com azulejos de 35 x 45cm, colocados até a altura do teto com rejunte em cor coerente com os azulejos. Os azulejos deverão ser de 1ª qualidade e a escolha será a cargo da direção da escola, sempre observando a qualidade exigida e o contraste com o piso. Área aproximada de 35,62m<sup>2</sup>. Para o item citado as paredes existentes deverão ser totalmente “descascadas” e preparadas com chapisco ( 1:3 ) e emboço ( 1:2:8)

\* Fornecimento e colocação de tela anti-inseto para uma janela de alumínio 100 x 120cm ;

\* Substituição da janela de madeira existente por janela em alumínio branco, L25 em 2 folhas de abrir, medindo 100 x 150 cm com tela anti-inseto e os devidos acabamentos;

**Sala de Aula** - A sala de aula terá seu piso revestido de tábuas corridas de ipê champagne, ipê cerne ou angelim 2 x 10 cm. Inicialmente devem ser colocados os barrotilhos de grábia, 2,5 x 5 cm, espaçados em 35 cm e fixados com parafusos e buchas. Os vãos entre os barrotilhos devem ser preenchidos com argamassa porosa. Depois de curada e antes de serem pregadas as tábuas, toda a superfície deverá levar uma demão farta de hidroasfalto. Os rodapés devem ser previamente imunizados com óleo de linhaça. Após a raspagem e calafetação do assoalho, o acabamento será com duas demãos de resina de acabamento brilhante, especial para assoalho e uma demão de polysin. Não será aceita resina à base de água. Após a colocação deverão ser instalados os rodapés no mesmo padrão do assoalho.

**Limpeza da Obra**

Os serviços de limpeza geral deverão satisfazer os seguintes requisitos:

- Será removido todo o entulho do terreno, sendo limpos e varridos os acessos;
- Todas as alvenarias, pavimentações, revestimentos, cimentados, pedras, cerâmicas, vidros, metais, aparelhos sanitários, etc. serão limpos e cuidadosamente lavados;
- Haverá cuidado especial na remoção de detritos, salpicos de argamassa endurecida nas superfícies do reboco, das cerâmicas, esquadrias de alumínio e de outros materiais;
- Todas as manchas de tinta serão cuidadosamente removidas, dando-se especial atenção à perfeita execução desta limpeza nos vidros e ferragens das esquadrias.

**Prazo para entrega da Obra**

O prazo estipulado será de 60 ( sessenta ) dias, tendo seu início determinado conforme contrato, sendo descontados os dias impraticáveis à execução dos serviços e devidamente comprovados.



Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE**  
SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA EDUCAÇÃO



**Observações Gerais**

A obra deverá ser mantida limpa, sendo os entulhos removidos para local determinado pela Fiscalização da PMRG, imediatamente após a conclusão dos serviços.

Todo e qualquer dano causado a terceiros, meio ambiente ou redes públicas de iluminação, água, esgotos, telefonia ou outros ainda não citadas neste Memorial, deverão ser reparadas convenientemente pela executante.

Toda e qualquer alteração nos serviços contratados oriundos deste Memorial, somente poderão ser modificados mediante prévia e expressa autorização do projetista ou da Fiscalização da PMRG, constantes em Diário de Obras e através de Termos Aditivos.

A executante deverá exercer o máximo cuidado ao executar os serviços solicitados, pois qualquer descuido ou negligência da mesma causando perda de material ou dano ao meio ambiente, o serviço deverá ser refeito, bem como repostos os materiais sem ônus para a Contratante.

A aceitação do projeto por parte da empresa contratada significa concordância com tudo que nele conste e, portanto a responsabilidade por todo imprevisto que durante os serviços venham a surgir, não sendo repassado nenhum ônus para o Contratante.

Deverá ser apresentada ART de execução dos serviços solicitados.

Rio Grande, 05 de maio de 2026.

Eng<sup>a</sup>. Carla Renata do Pinho Martins  
Engenheira Civil e Segurança do Trabalho

CREA 101.918